

Órgão Oficial do  
Município criado pela Lei  
Municipal nº. 81, de 02 de  
dezembro de 1974.

Publicado no Diário  
Oficial do Estado em 14  
de dezembro de 1974.

# MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE  
PUXINANÁ

ANO MMXIX

PUXINANÁ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA SETEMBRO/2019

Nº. 03

## DECRETO / RESOLUÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

DECRETO Nº 029/2019

Puxinanã, 04 de setembro de 2019.

### Convoca a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Puxinanã, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 25 de Setembro de 2019, tendo como tema central: **"Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social e da prefeitura municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Puxinanã, 04 de Setembro de 2019.

  
Felipe Gurgel Coutinho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

  
Amanda Nascimento dos Santos Silva  
PRESIDENTE DO CMAS

**CMAS**  
CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 06/2019, de 06 de setembro de 2019.

Cria a Comissão  
Organizadora da 8ª  
Conferência Municipal de  
Assistência Social.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Puxinanã, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Nº 560/2017, de 18 de setembro de 2017, em Reunião Ordinária do dia 19 de agosto de 2019, considerando que o Prefeito de Puxinanã /PB e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto Nº 029, 04 de setembro de 2019, a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Puxinanã, Paraíba, no período de 25 de setembro de 2019, tendo como **Tema Central "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social"**:

- I - A Assistência Social como direito do Povo;
- II - Financiamento Público
- III - Participação Social

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta:

- Presidente do CMAS de Puxinanã-PB, Conselheira Amanda Nascimento dos Santos Silva;
- Secretário Municipal de Assistência Social, Moisés Sales Góis;
- Coordenadora do CRAS, Laizy da Silva Alves;
- Supervisora do PCF, Isamara Clementino da Costa;
- Gestora do PBF, Claudineis Barbosa Gomes da Silva.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente do CMAS de Puxinanã/PB, e terá como competência:

- I - Preparar e acompanhar a operacionalização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- II- Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto,

Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social;

III - Organizar e coordenar a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social;  
IV - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à 8ª Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

VI - Manter o CMAS de Puxinanã -PB informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social;

**Art. 3º** - Para operacionalização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria-Executiva do CMAS;

II - Unidades da SMAS- CRAS/SCFV;

III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Puxinanã / PB, 06 de setembro de 2019

  
Amanda Nascimento dos Santos Silva  
PRESIDENTE DO CMAS



# CMAS

CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE PUXINANÃ

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

Dispõe sobre a aprovação do **PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** do município de Puxinanã - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal e,

Considerando o dispositivo no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal Nº. 8742/93.

Considerando a PNAS/2004;

Considerando a NOB/SUAS – 2012;

Considerando a Lei Estadual nº 10.546/2015;

Considerando o Decreto Estadual Nº 36.389/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a validação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do **PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Puxinanã, 16 de setembro de 2019.

  
Amanda Nascimento dos Santos Silva  
Presidente do Conselho

**CMAS****CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE PUXINANÃ**RESOLUÇÃO Nº 08/2019**

**Dispõe sobre a aprovação da Lei Municipal Nº 560/2017 de 18 de setembro de 2017, do município de Puxinanã - PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal e,

Considerando o dispositivo no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal Nº. 8742/93.

RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar a Lei Municipal Nº 560/2017 de 18 de setembro de 2017, que trata da Regulamentação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do município de Puxinanã.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Puxinanã, 16 de setembro de 2019.



**Amanda Nascimento dos Santos Silva**  
Presidente do Conselho